

Contratação de Escola 2020-2021

Informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, com vista ao suprimento de necessidades temporárias de 1 Psicólogo, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, de acordo com o Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo					
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2021					
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Ourém- Escola Básica e Secundária de Ourém					
Requisitos de admissão	Habilitação académica de nível superior em Terapia da Fala Formação/experiência no Ramo Educativo.					
Caracterização das funções	Terapeuta da Fala em contexto escolar					
Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento http://www.aeourem.pt Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt					
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt					
CrITÉRIOS de seleção Conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e anexo I.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do Portfólio: ponderação de 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências: ponderação de 35% 3. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35% 					
Subcritérios de seleção para a avaliação de portfólio conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio	<table border="1"> <tr> <td>Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20%</td> <td rowspan="2">30%</td> </tr> <tr> <td>Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10%</td> </tr> </table>	Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20%	30%	Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10%		
Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20%	30%					
Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10%						
Subcritérios de seleção para a entrevista de avaliação de competências	<table border="1"> <tr> <td>Experiência na função- 10%</td> <td rowspan="3">35%</td> </tr> <tr> <td>Perfil profissional-10%</td> </tr> <tr> <td>Adequação à função- 15%</td> </tr> </table>	Experiência na função- 10%	35%	Perfil profissional-10%	Adequação à função- 15%	
Experiência na função- 10%	35%					
Perfil profissional-10%						
Adequação à função- 15%						

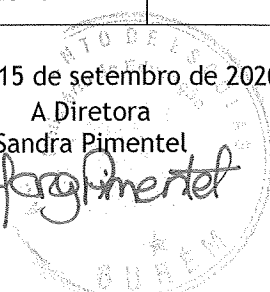
Horários a concurso

Técnico Especializado	Horas a concurso	Duração prevista	N.º do Horário (plataforma DGAE)	Curso - disciplina / área
Terapeuta da Fala	35	Até 31 de agosto de 2021	19	Terapia da Fala em contexto escolar

Ourém, 15 de setembro de 2020

A Diretora

Sandra Pimentel

ANEXO I

Procedimentos

- 1-O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
- 2- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- 3- Nas ofertas de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em www.aeourem.pt.
- 4- O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet – Direção-Geral da Administração Escolar.
- 5- Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, em www.aeourem.pt, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, as listas ordenadas dos candidatos relativas ao suprimento das necessidades identificadas.
- 6- Juntamente com as listas ordenadas dos candidatos serão publicadas, em www.aeourem.pt as **convocatórias** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**.
- 7- A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

Apresentação e Avaliação de Portfólio

1. O portefólio deve ser enviado para o e-mail: agrupamento.escolas.ourem@gmail.com até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE para cada concurso.

2. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 com margens a 2,5 cm e não deve exceder as 5 páginas.

Na primeira página do portefólio deve constar:

- a. Nome completo e contacto;
- b. Número do candidato;
- c. Identificação do horário a que concorre;
- d. Habilitação académica.

Outras informações que devem constar no portefólio:

- e. Formação profissional na área/função (em horas e/ou dias);
- f. Outras formações relevantes para a área/função;
- g. Experiência profissional na área (em dias).

3. O texto deve ser redigido com o tipo de letra Tahoma tamanho 11, espaçamento 1,5.
4. O não cumprimento destas regras pode levar à exclusão do candidato.
A pesquisa e consulta do/s programa/s a que se refere este horário é da responsabilidade única do candidato.

Entrevista de avaliação de competências

- 1- A entrevista será realizada em data a agendar pela escola. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez.
3. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada.
4. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

Ourém, 15 de setembro de 2020